



st
Q
#

ATA IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência F carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Financeira.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 11h30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Quarteira de 23 de maio de 2022.

Estiveram presentes os elementos do júri: Dra. Teresa Machado, Presidente do Júri; Dra. Amélia Carmo e Dra. Clara Gonçalves, ambas na qualidade de Vogais Efetivos

O Júri deliberou por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos

PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular

PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos

PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos

No passado dia 20 de janeiro de 2023 pelas 9h30 realizou-se a Prova de Conhecimentos.

Foi verificada a ausência de 11 candidatos, conforme folhas de presenças arquivadas no processo. Considerando a falta de comparência às provas de conhecimentos dos candidatos identificados no Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, o Júri deliberou excluir estes candidatos, com fundamento na desistência do procedimento por não comparência ao método de seleção.

No âmbito da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não há lugar a audiência prévia aos candidatos excluídos, no decurso dos métodos de seleção.

O júri procedeu à correção da prova escrita de conhecimentos, em conformidade com a prova corrigida, que pode ser consultada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Quarteira www.jf-quarteira.pt. O júri procedeu à correspondência do código de correção utilizado para garantir o anonimato do/a candidato/a, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro com o nome do candidato/a.



O júri procedeu à elaboração da lista de classificações do referido método, conforme Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular

De seguida, o júri procedeu à Avaliação Curricular, nos termos do aviso de abertura e de acordo com os parâmetros de avaliação definidos na ata n.º 1, o júri elaborou a respetiva lista de classificação (conforme Documento 2, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante).

PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos

Na sequência dos pontos anteriores, foi deliberado pelo júri, por unanimidade, proceder à publicitação da Lista de Classificações da Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, sendo a mesma publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia da Quarteira, sitas em R. Vasco da Gama 85 R/C, 8125-256 Quarteira bem como na sua página eletrónica www.jf-quarteira.pt

PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos (que obtiveram nota igual ou superior a 9,5) após aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular), para realização do método de seleção seguinte – Avaliação Psicológica, como documento 3 e Entrevista de Avaliação de Competências, como documento 4, ambos anexos à presente ata.

As informações relativas ao 2º método de seleção encontram-se descritas nos documentos 3 e 4, anexos à presente ata.

O Júri



Dra. Teresa Machado



Dra. Amélia Carmo



Dra. Clara Gonçalves



Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência F carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Financeira.

Lista de classificações da prova de conhecimentos ordenada por ordem alfabética.

Código atribuído	Nome	Classificação
20/F/21	Ana Rita Duarte Glória	16,00
20/F/14	Carla Maria Ferreira Branco Rebocho Teixeira	17,00
20/F/16	Christophe Manuel Mendes Carvalho	19,00
20/F/17	Gonçalo José dos Santos Patacho	14,50
20/F/19	João Henrique Encarnação Correia	12,00
20/F/18	Luis Carlos Beijoca Carrajola	12,00
20/F/20	Ricardo Manuel Rita Estevens	13,50
20/F/15	Tânia Sofia Machadinho Martins	14,00

Os candidatos elencados abaixo não compareceram na data, hora e local marcado para a realização da Prova de Conhecimentos, o que equivale à desistência do procedimento concursal.

Nome
Ana Rita Nunes de Correia Aleixo
António José Vairinhos Martins
Bárbara de Piçarra e Neves
Catarina Rafaela Calheiros da Rocha
Isa Isabel Machado Oliveira Ribeiro
João António Quintas Pinto
José Miguel de Carvalho Gomes
Maria Helena Sá Ferreira Lopes da Silva
Marta Filipa dos Santos Rodrigues



Freguesia de Quarteira

Nuno Filipe Guerreiro Paulino

Sara Cristina Morais Pereira



#96

Documento 2

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência F carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Financeira.

Lista de classificação da Avaliação Curricular ordenada por ordem alfabética.

Código de candidato/a	Nome completo	Classificação
266	Ricardo José Ribeiro Marquês	10,40
337	Tomé Filipe Prezado Madeira	11,60



Documento 3

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência F carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Financeira.

Marcação Avaliação Psicológica

- a) Data da realização: 14 de março de 2023;
- b) Local: R. Padre Elísio Dias 2, 8125-629 Quarteira (salas da Igreja São Pedro do Mar em Quarteira).
- c) Não serão aceites candidatos que compareçam após o horário definido;
- d) Forma de realização: presencial e individual;
- e) Para a realização da Avaliação Psicológica, solicita-se que os candidatos venham com disponibilidade máxima de 3h30 e tragam consigo uma caneta.
- f) A presente convocatória encontra-se afixada em local público e visível nas instalações da Freguesia, sita na Rua Vasco da Gama, 85, R/C, 8125-256 Quarteira e na respetiva página eletrónica www.jf-quarteira.pt;
- g) Os candidatos devem apresentar o documento de identificação individual válido;
- h) Os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal, conforme o ponto 15.11. da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

14/03/2023 – 9h00
Nome
Ana Rita Duarte Glória
Carla Maria Ferreira Branco Rebocho Teixeira
Christophe Manuel Mendes Carvalho
Gonçalo José dos Santos Patacho
João Henrique Encarnação Correia
Luis Carlos Beijoca Carrajola
Ricardo Manuel Rita Estevens
Tânia Sofia Machadinho Martins



Documento 4

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência F carreira e categoria de Técnico Superior, área de Suporte e Clientes, sub-área Gestão Financeira.

Marcação Entrevista de Avaliação de Competências

(o dia e hora será comunicado através de comunicação individual por e-mail)

Nome
Ricardo José Ribeiro Marquês
Tomé Filipe Prezado Madeira



Número de Código de Candidato (a)

Freguesia de Quarteira

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO

REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – Referência F

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

A PREENCHER PELO CANDIDATO

Nome Completo (escrito de forma legível)

Documento de Identificação (n.º e data de validade)

Localidade e data

ANTES DE COMEÇAR A PROVA DE CONHECIMENTOS, LEIA AS NORMAS

A prova tem a duração máxima de 90 minutos.
É adotada uma escala de 0 a 20 valores, podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção, constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta, e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor. As não respondidas, ou erradas, valem zero (0).
Deve assinalar cada resposta com escrita de uma palavra, letra, símbolo ou número, conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora. Caso se engane risque.
Não se aceitam folhas de rascunho.
A mesa deve estar sempre limpa de qualquer objeto pessoal, nomeadamente dispositivos eletrónicos.
Apenas é permitida a consulta de legislação, não anotada, e em suporte de papel.
Não é permitido o empréstimo da legislação entre candidatos durante a realização da prova.
As respostas que não cumpram as regras enunciadas serão anuladas.
Todas as respostas devem ser registadas no exemplar.
Em caso de dúvida e antes do início da prova, apresente a sua questão ao elemento presente na sala.

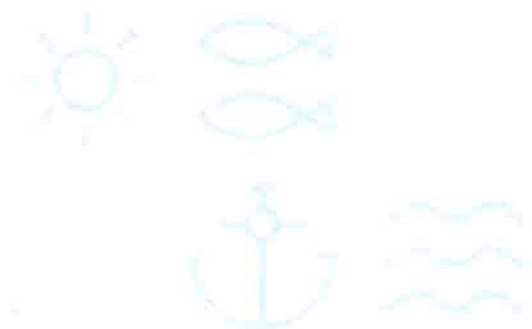
O não cumprimento do supramencionado implica a anulação total da prova de conhecimento

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme documento de identificação)



d f
Q

Freguesia de Quarteira





Número de Código de Candidato(a)

--

Q
A
F

Freguesia de Quarteira

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – Referência F

A Freguesia de Quarteira deseja-lhe uma boa prova!

NORMAS
A prova tem a duração máxima de 90 minutos .
É adotada uma escala de 0 a 20 valores , podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção , constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta , e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor . As não respondidas, ou erradas, valem zero (0) .
Deve assinalar cada resposta com escrita de palavras, letras, símbolo ou número , conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora , caso se engane risque.



24
6.

GRUPO I

De acordo com **Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

1. A pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que, esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária, quando deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea. Não podem ver negada pelas autarquias locais, a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização de bens do domínio público e privado autárquico em razão do não pagamento de taxas.

VERDADEIRO
FALSO

2. As taxas das freguesias são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo. Contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade: a indicação da base de incidência subjetiva, pois as taxas das freguesias incidem, entre outras, sobre a utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias e a gestão de equipamento rural e urbano.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO II

De acordo com **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

3. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. Enumere cinco dos domínios que os municípios dispõem de atribuições:

- I. _____
II. _____
III. _____
IV. _____
V. _____

Selecionar cinco dos seguintes: Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa.

4. De acordo com **Regime Jurídico das Autarquias locais**, complete:
- I. os órgãos deliberativos, respetivamente, da freguesia e do município são as **Assembleias**.
- II. os órgãos **Representativos** da freguesia são a assembleia de freguesia e a junta de freguesia.
- III. os órgãos executivos, respetivamente, da freguesia e do município são a **Junta de Freguesia** e **Câmara Municipal**.
- IV. os órgãos **Representativos** do município são a assembleia municipal e a câmara municipal



ff
d e

GRUPO III

De acordo com Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, seleccione a opção correta:

5. Quais as modalidades de vínculo de emprego público?
- A. Contrato de trabalho em funções públicas;
 - B. Comissão de serviço e nomeação
 - C. Contrato de prestação de serviços
 - D. A alínea A e B são corretas.
6. Os trabalhadores em Funções Públicas estão sujeitos a deveres gerais, o dever de isenção é:
- A. Agir à margem dos interesses particulares, sem discriminações positivas ou negativas.
 - B. Agir com urbanidade junto dos cidadãos, superiores e hierárquicos e trabalhadores
 - C. Agir de modo a não retirar vantagens ilegítimas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiros
 - D. Agir pelo bem comum e o interesse geral no respeito da Constituição, das leis e dos direitos e interesses individuais.

GRUPO IV

7. De acordo com Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, efetue a correspondência correta:

I - Princípio da legalidade. - E	A - A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.
II - Princípio da gratuidade - C	B - Os particulares têm direito à proteção dos seus dados pessoais e à segurança e integridade dos suportes, sistemas e aplicações utilizados para o efeito, nos termos da lei.
III - Princípio da boa administração - A	C - O procedimento administrativo é tendencialmente gratuito, na medida em que leis especiais não imponham o pagamento de taxas por despesas, encargos ou outros custos suportados pela Administração.
IV - Princípio da proteção dos dados pessoais - B	D - No exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, a Administração Pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa-fé.
V - Princípio da boa-fé - D	E - Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins

GRUPO V

De acordo com Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 setembro, deverá responder aos seguintes exercícios:

8. SIADAP aplica-se ao desempenho dos trabalhadores da Administração Pública. Na fixação /contratualização dos objetivos dos trabalhadores, pode eleger-se a assiduidade e, ou, a pontualidade como objetivos, visto estarem inerentes ao bom desempenho do trabalhador.

VERDADEIRO ___
FALSO ___



df
Q

9. No regime de Avaliação com base nas competências é o regime aplicável aos trabalhadores das freguesias, uma vez que as atividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO VI

De acordo com **Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

10. Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias a que se refere a alínea a) do n.º 1 provêm do orçamento municipal, nos termos a definir no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e, em cada ano, na Lei do Orçamento do Estado.

VERDADEIRO
FALSO

11. A universalidade só é exigível em relação às freguesias do mesmo município, podendo haver derrogações.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO VII

De acordo com **Lei n.º 73/2013**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

12. As freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 % da média aritmética simples da receita do IRS, IMT e do IMI.

VERDADEIRO
FALSO

13. Nas Taxas das freguesias:

A. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime próprio das taxas das autarquias locais.

VERDADEIRO
FALSO

- B. A criação de taxas pelas freguesias está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

VERDADEIRO
FALSO



d H
G

14. De acordo com **Regime Financeiro das Autarquias Locais**, complete:

A Informação a transmitir pela Autoridade Tributária (AT) e Aduaneira às freguesias é **mensalmente**. Por seu lado a Autoridade Tributária (AT) e Aduaneira à **ANAFRE** é fornecida anualmente.

GRUPO VIII

De acordo com **Decreto-Lei n.º 57/2019**, responda às seguintes questões:

15. De onde provêm os recursos financeiros a afetar à transferência de competências para as freguesias?

Orçamento Municipal

16. Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, por sua vez estes vêm transferidos de que entidade? **DGAL**

17. Na presente lei, a afirmação refere-se ao **artigo n.º 5**

A liberdade negocial dos Municípios e Freguesias, a negociação da transferência de recursos, apesar de poder ser feita com todas as freguesias interessadas em conjunto, pode também realizar-se entre o município e cada uma das freguesias individualmente. Se o município acordar um determinado montante de recursos a transferir para uma ou mais freguesias para o exercício de determinada competência pode avançar com o processo mantendo-se a negociação com as demais freguesias.

GRUPO IX

De acordo com **Decreto-Lei n.º 18/2008**, responda/complete as seguintes questões:

18. Nos termos do **CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP)**, existem dois critérios para a adoção do ajuste direto, quais são? **Critérios do Valor** e **Critérios Materiais**.

19. O concurso público urgente é dado a conhecer por anúncio publicado no Diário da República e o prazo de apresentação de propostas é consideravelmente reduzido uma vez é contabilizado em horas, designadamente:

- I. O mínimo de **24h**, para a formação dos contratos de aquisição ou locação de bens móveis ou aquisição de serviços, desde que o prazo corra integralmente em dias úteis
- II. O mínimo de **72h** para a formação dos contratos de empreitadas de obras públicas, desde que o prazo corra integralmente em dias úteis



Freguesia de Quarteira

H
A
G

GRUPO X

De acordo com **Regulamento de Taxas, Licenças e Preços da Freguesia de Quarteira**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, na seguinte afirmação:

20. As taxas devem ser liquidadas antes da concessão das licenças, atestados, autorizações ou outros documentos solicitados à Junta de Freguesia de Quarteira e depois de praticados ou verificados os atos a que respeitem

VERDADEIRO
FALSO

Terminou a Prova.